

Decreto N.º 4, de 6 de Novembro de 1944.
 O Prefeito Sanitário de Aguas da Prata, usando da atribuições que lhe confere o art. 13, nº III, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1º - É concedido, a partir de 1º de abril, dignitários de 1944, um aumento de salário, aos extramunicipais e mensalista, na seguinte base:

| Salário mensal br. | Aumento br. |
|-----------------------|----------------|
| Até 250,00 | 70,00 |
| De 251,00 a 400,00 | 150,00 |
| De mais de 1.000,00 | 200,00 |

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução deste decreto, será aberto, oportunamente, o necessário crédito.

Artigo 3º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 3, de 3 de abril de 1944.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Sanitária de Aguas da Prata, aos 6 de Novembro de 1944.-

João Batista
 - Prefeito Sanitário -
 Oscar Benigno Simon
 - Secretário - Contador Substituto -